



33863742



08550.000400/2023-03



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 14/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 952502

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2023, QUE TEM POR OBJETO A "EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL A PARTIR DA ESCUTA DE MÃES E FAMILIARES DE VÍTIMAS DA VIOLENCIA DE ESTADO NO BRASIL NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, BAHIA, CEARÁ E MINAS GERAIS", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, SHEILA SANTANA DE CARVALHO, CPF nº ***.246.728-** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, com sede localizada na Rua Sena Madureira, n.º 1.500 Vila Clementino - São Paulo - SP CEP: 04021-001, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pela Reitora, RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO, CPF nº ***.777.308-** resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 14/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência e aporte de recursos** ao Termo de Execução Descentralizada nº 14/2023 - Transferegov.br nº 952502 ([26421649](#)) e atualização do Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item "5. VIGÊNCIA" do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2023 ([26421649](#)) passa a vigorar com a seguinte redação:

5. VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada terá início em 13/12/2023 e término em 31/10/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

3.1. O subitem 1.1 do item "1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA" do Termo de Execução Descentralizada nº 14/2023 ([26421649](#)) passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome da autoridade competente: SHEILA SANTANA DE CARVALHO

Número do CPF: ***.246.728-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024](#), publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Secretaria de Acesso à Justiça; e [Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021](#), publicada no DOU em 25/11/2023, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor do global do TED passará a ser de **R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões oitenta mil reais)**, conforme o novo Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante no anexo ([33863740](#)) ao presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, na data da assinatura.

São Paulo - SP, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
Reitora da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 27/11/2025, às 14:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 17:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33863742** e o código CRC **568A1620**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000400/2023-03

SEI nº 33863742

Criado por [amanda.ssilva](#), versão 2 por [amanda.ssilva](#) em 27/11/2025 12:56:27.